



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
Estado de Minas Gerais

Av. Santos Dumont nº 880 - Centro - CEP: 38.755-000 - CNPJ/MF: 23.097.454/0001-28
E-mail: pmlqmg@terra.com.br

certifico que a Lei nº 370/2002
se encontra registrada no livro próprio
e foi publicada no quadro mural
Lagoa Grande, 22 de Maio/2002.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG
Benedictino

LEI Nº 370/2002

"Altera a Lei Municipal nº 360/2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005", autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 360/2001, de 26 de novembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído no Programa 2001 - Desenvolvimento Rural, constante do Anexo I da Lei nº 360/2001, Plano Plurianual 2002/2005, a ação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O Anexo II da Lei nº 360/2001, Plano Plurianual 2002/2005, passa a vigorar acrescido da ação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, consolidará as alterações constante desta Lei à Lei nº 360/2001, de 26 de novembro de 2001.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), conforme segue:

2 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1 - AGROPECUÁRIA/DESENVOLVIMENTO RURAL

20 - Agricultura

605 - Abastecimento


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF/MF 450.680.456-04
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 370/2002
PPA 2002/2005

RELACÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS
POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÕES E AÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$ 1.000
20 AGRICULTURA							
2001 DESENVOLVIMENTO RURAL							
AÇÃO	Construção de Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários	SEMAB/ SEMINT	P	UND	2002	01	70.000
					2003	0	0
					2004	0	0
					2005	0	0
					TOTAL	01	70.000
PRODUTO	Centro de Comercialização						
SUB-FUNÇÃO	605 - Abastecimento						
TOTAL							
2002							
2003							
2004							
2005							
SUB-FUNÇÃO 605							
70.000							
70.000							
0							
0							
0							


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF/MF 450.680.465-01
Prefeito Municipal

LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - LEI Nº 279/2002

PPA 2002/2005

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

PROGRAMA	2001 - DESENVOLVIMENTO RURAL	AÇÃO	Construção de Um Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
20 - AGRICULTURA	605 - Abastecimento		


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
CPF: 402.451.105-04
Prefeito Municipal

Assinado em 10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
Estado de Minas Gerais

Av. Santos Dumont nº 880 - Centro - CEP: 38.755-000 - CNPJ/MF: 23.097.454/0001-28
E-mail: prolamg@terra.com.br

2001 - DESENVOLVIMENTO RURAL

1035 - Construção de Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários

4.4.90.51 - Obras e Instalações-----→R\$70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO -----→R\$70.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 22

Maio de 2002.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal